

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO CNPJ. 16.945.990/0001-70 FREI INOCÊNCIO – MG

LEI N.º 896 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado a realização de operação de crédito para implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, e da outras Providências.

O povo do Município de Frei Inocêncio, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art.1º Esta Lei dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado a realização de operação de crédito para implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos PMAT, e da outras Providências.
- Art.2º Para acorrer as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

2.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.2219 - Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

1.106 – Implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas	1.800.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 180.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	220.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas	200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL	2.200.000.00

Art.3° - Para abertura do crédito especial será utilizado como fonte de recursos para ocorrer a despesa o produto da operação de crédito autorizadas no mesmo valor, conforme disposto no Inciso IV, § 1º do art.43 da Lei 4.320/64:

M

ad do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO CNPJ. 16.945.990/0001-70 FREI INOCÊNCIO - MG

I -21.19.00.11.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal Fonte: - 1.90.00 Operações de Crédito Internas:......R\$ 2.000.000,00

II - a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64:

20601.1545222092.253-33903000000 - Fonte: 100100.000,00 20601.2678222092.256-33903000000 - Fonte: 10050.000,00 20201.0412222012.204-33903900000 -Fonte: 100......50.000,00

Total......R\$2.200000,00

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão e adequação do Plano Plurianual para quadriênio 2018 a 2020, conforme Lei Municipal n.º 890, de 26 de dezembro de 2017, referente aos novos programas, projetos e ações criados por esta Lei, conforme a seguir demonstrado:

I - Programa: 2219 - Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

II - Projeto/Ação: 1.106 - Implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

Art.5º - As metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 -LDO/2018, Conforme Lei Municipal n.º 887, de 29 de setembro de 2017, ficam ajustadas com a inclusão desta operação, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocêncio/MG, 06 de março de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO efeito Municipal

PROTOCOLO Recebi nesta data, o presente

documento.

etaria da CMFI

Quadro de avis Vdo município.